



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, terça-feira, 11 de junho de 2019 - Ano - VIII - Número 100.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Celmar Rech - Presidente
Saulo Marques Mesquita - Vice-Presidente
Helder Valin Barbosa - Corregedor-Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejeta
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade

Audidores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maísa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. João, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201800047001640](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201800047001640.

Assunto: Fiscalização/Representação

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Segurança Pública- SSP.

Nº do Ofício: 0840 SERV-PUBLICA/19, de 29/05/2019.

Citado: MOISÉS DA SILVA SANTANA

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 03/06/2019.

Citação: Tomar conhecimento do Despacho nº 136/2019 - GCSM, bem como da Instrução Técnica nº 13/2019, do Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal, e, caso queira, apresentar defesa e justificativas.

[Processo - 201600010016207](#)

EXTRATO DE CITAÇÃO

Processo nº: 201600010016207.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria da Saúde- SES.
Nº do Ofício: 1020 SERV-PUBLICA/19, de 04/06/2019.

Citado: ROBERTO GOMES NOGUEIRA.

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da citação.

Data da Citação: 04/06/2019.

Citação: Tomar conhecimento da Instrução Técnica nº 53/2018, da Gerência de Controle de Contas - Serviço de Contas de Governo - Supervisão I, e, caso queira, apresentar defesa.

[Processo - 201000047003289](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201000047003289.

Assunto: Tomadas de Contas - Especiais.

Jurisdicionado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEAPA.

Nº do Ofício: 0882 SERV-PUBLICA/19, de 08/05/2019.

Intimado: Representante Legal da Empresa UNIVERSO DAS TENDAS Ltda.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 03/06/2019.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas, o pagamento do débito, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual, através de Documento de Arrecadação Estadual no endereço eletrônico www.sefaz.go.gov.br

[Processo - 201400046001141](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201400046001141.

Assunto: Prestação de Contas-Anual.

Jurisdicionado: Secretaria de Esporte e Lazer.

Nº do Ofício: 0963 SERV-PUBLICA/19, de 16/05/2019.

Intimado: RUY ROCHA DE MACEDO.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 27/05/2019.

Intimação: Tomar conhecimento do Parecer Ministerial nº 51/2019, do Ministério Público de Contas deste Tribunal de Contas, bem como apresentar os esclarecimentos ali solicitados

[Processo - 201900047000242](#)

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 201900047000242.

Assunto: Relatórios/Gestão Fiscal.

Jurisdicionado: Ministério Público do Estado de Goiás.

Nº do Ofício: 1118 SERV-PUBLICA/19, de 07/06/2019.

Notificado: AYLTON FLAVIO VECHI.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação.

Data da Notificação: 07/06/2019.

Notificação: Tomar conhecimento do Despacho nº 145/2019-GCEF, bem como da Instrução Técnica nº 11/2019 - SERV-CGOVERNO, bem como, querendo, intervir nos autos como interessado.

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 317 / 2019 - GPRES

Dispõe acerca da designação de servidores para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, inciso XVI e art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que a necessidade de designar o Pregoeiro e a equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/12;

RESOLVE

Art. 1º - Designar para a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

I - Lídia Laborão Meirelles (Matrícula nº 12.692), Artur Eduardo Lopes Silva (Matrícula nº 6599), Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5029).

§ 1º A servidora Lídia Laborão Meirelles (Matrícula nº 12.692), exercerá a função de Presidente da referida Comissão, tendo como substituto o servidor Artur Eduardo Lopes Silva (Matrícula nº 6599).

§ 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Constituição do Estado de Goiás, Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012, elaborar editais, processar e julgar as licitações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

§ 3º Compete ainda à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/2012, a emissão do ato ou declaração de dispensa ou inexigibilidade de licitação que será submetido, no prazo legal, à ratificação pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º - Designar para Pregoeiro e equipe de apoio, sem prejuízo de suas atribuições normais, os seguintes servidores:

I - Polyane Vieira Meireles (Matrícula nº 5029) e Luis Carlos de Gouveia Coelho (Matrícula nº 5304) para exercerem a função de pregoeiro (a), atuando na promoção das licitações na modalidade Pregão deste Tribunal de Contas.

II - Lídia Laborão Meirelles (Matrícula nº 12.692) e Artur Eduardo Lopes Silva (Matrícula nº 6599) para atuarem na equipe de apoio.

III - Para os procedimentos licitatórios com objetos complexos e de maior especificidade será nomeada equipe de

apoio específica que detenha os conhecimentos necessários à contratação do objeto.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 804 de 2018.

Art. 4º - As atividades desenvolvidas por esta comissão não geram direito à gratificação prevista no artigo 16-E da Lei nº 15.122/2005.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
GOIÁS, Goiânia, 10 de junho de 2019.

Conselheiro Celmar Rech

Presidente

Fim da publicação.
